LEI Nº 503, DE 11 DE JUNHO DE 1963.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um trecho de estrada entre Anutiba e Araraí, passando pelo lugar denominado Sumidouro.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado a abrir crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 150.000,00), para a execução da obra a que se refere o artigo primeiro (1º) desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de junho de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.